



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 346/20

Contrato Aditivo nº 024/2021

Processo Administrativo nº 04.941/2021 anexo ao de nº 27.600/2020 – Tomada de Preços nº 009/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **HTC BRASIL PROJETOS, OBRAS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA 06 (SEIS) PONTES SOBRE O RIO LAVAPÊS, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP

Aditamento: Prorrogação de prazo

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 representado pelo Secretário do Prefeito, **PAULO SERGIO ALVES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 26.575.425-2 e do CPF/MF sob nº 116.376.138-90, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **HTC BRASIL PROJETOS, OBRAS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.504.306/0001-03, sediada na Rua Romano Ranieri nº 266, Jd. Granville, Ibiporã-PR neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima descritos, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o presente termo de aditamento ao instrumento contratual acima descrito, entre ambas celebrado em 17 de novembro de 2020, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado para conclusão da obra em mais 45 dias, de **16/02/2021 à 01/04/2021**. A **CONTRATADA**, neste ato, deverá prorrogar a garantia contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **16 FEV 2021**

PAULO SERGIO ALVES
SECRETARIO DO PREFEITO

MARCELO AUGUSTO
CRUZ PIMENTA
QUINTANILHA:55985580920

Digitally signed by MARCELO AUGUSTO CRUZ PIMENTA QUINTANILHA:55985580920
DN: cn=MARCELO AUGUSTO CRUZ PIMENTA, o=BOTUCATU, ou=SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, email=marcelo.cruz.pimenta@botucatu.sp.gov.br, c=BR
Reason: Concordo com as condições especificadas neste documento
Location: REPRESENTANTE LEGAL
Date: 2021.03.23 14:12:12 -0300

HTC BRASIL PROJETOS, OBRAS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª. Regiane Ap. Pineiz
Regiane Aparecida Pineiz
Auxiliar Administrativo
R.I. 5816-5

2ª. Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3